**Data da Publicação:** 17/06/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1680 **Identificador do Ato:** #04730

**LEI Nº 14.133, DE 2021, E**

aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e

na legislação aplicável.

6.4. Em caso de atualização, o órgão gerenciador comunicará aos

órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade

de alteração contratual, nos termos da Lei Federal nº

14.133/21.

6.4.1. §4º. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a

entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da

ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis

para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4.2. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos

órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

alteração do preço registrado, para que avaliem a

necessidade de alteração contratual, observado o